



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5091/2020
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2976/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CLEBER FERNANDO DE CONTO & CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

Considerando: o memorando nº 194/2021 da Secretaria de Município da Saúde anexo e o Decreto Municipal nº 4653 de 23 de fevereiro de 2021, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Município de Caçapava do Sul, por conta da pandemia gerada pela Covid-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Quinta e Cláusula Sétima do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLAUSULA QUINTA: Para o pagamento das despesas decorrentes do 1º Termo Aditivo do contrato original, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da Saúde através da seguinte Dotação Orçamentária, Projeto Atividade nº 2.250, Elemento de Despesas nº 33.90.39.00, Reduzido nº 8092 e Recurso nº 4511.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 07 de abril de 2021, ou quando cessar a situação de calamidade pública, a contar do recebimento dos kit's testes descrito na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 06 de abril de 2021.

Empresa Cleber Fernando de Conto & Cia Ltda.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

GOV. - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul RS
Nº: 595 Data: 23/03/21
Hammer

MEMORANDO Nº 194/2021

Caçapava do Sul, 23 de março de 2021.

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato Nº 5091/2020 Cleber Fernando de Conto & Cia Ltda.

Prezado Senhor:

A Secretaria de Município da Saúde, solicita Termo Aditivo ao Contrato Nº 5091/2020 com a Empresa Cleber Fernando de Conto & Cia Ltda (em anexo), para prorrogação por 06 (seis) meses ou quando cessar a situação de calamidade pública, a contar do recebimento dos kit's testes descrito na Cláusula Primeira do contrato original.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.250; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Recurso: 4511; Reduzido: 8092.

Atenciosamente,

Aline Medeiros da Rosa
Secretária Adjunta de Município da Saúde